



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021
PROCESSO. Nº 250.203.028/2021

SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA FORMADORES DE INOVAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP e da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETEC, torna público a presente Chamada Pública nº. 001/2021 para a seleção das propostas dos interessados, mediante as **cláusulas** e **condições** seguintes.

CLAUSULA I - DO OBJETO

Art. 1º. O objeto dessa Chamada pública é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de Bolsas de pesquisa de extensão técnico-científica e acadêmicos bolsistas, assim como, formação de cadastro reserva para suprir vagas que atuarão no **Programa de Formadores de Inovação (PFI)**.

I. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contemplados com Bolsas de pesquisa e iniciação científica concedidas pela FAPEAP e participarão das atividades no Programa com os temas relacionados às competências supracitadas.

CLAUSULA II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Selecionar profissionais que possuam conhecimentos voltados aos interesses e necessidades do ecossistema de inovação e negócios no Estado do Amapá, para ministrar cursos, palestras, oficinas, mentorias, desenvolver a gestão de programas, presenciais ou à distância, bem como a elaboração de conteúdos técnicos, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos, competências técnicas e profissionais.

Parágrafo Único: Dos Objetivos específicos

- a) Incrementar a formação e disseminar a cultura em novas tecnologias e inovação;
- b) Capacitar pelo menos 500 (quinhentas) pessoas por meio da realização de eventos e treinamentos individuais e coletivos;
- c) Estimular o empreendedorismo voltado para novas tecnologias e inovação;
- d) Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas no processo de formação local, com o fim de aprimorar o desempenho no mercado;
- e) Promover a interação e a cooperação de pessoas, empresas e instituições de ensino e pesquisa, reunidas como apoio em um Comitê Consultivo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 3º. Serão disponibilizados recursos na ordem de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para pagamento de bolsas e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para custeio, oriundos da emenda parlamentar extraordinária nº 26740002, valor total repassado a FAPEAP pela Secretaria de Planejamento do Estado do Amapá (SEPLAN).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



CLÁUSULA IV - DAS VAGAS E MODALIDADES DE BOLSAS

Art. 4º. Serão disponibilizadas 18 (dezoito) Bolsas destinadas à formação da equipe do Programa no Estado do Amapá, Cidade Macapá.

I. As Bolsas relacionadas nos termos deste Chamamento observarão os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

Modalidades de Bolsas	Quantidade de Vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Global
Coordenador de Trilha 1, 2, 3 e 4	05	Até 12	20h	1.200,00	72.000,00
Coordenador Administrativo	01	Até 12	20h	1.500,00	18.000,00
Monitor Bolsistas	12	Até 12	20h	500,00	72.000,00
Sub Total					R\$ 162.000,00
Modalidade de Custeio Administrativo			Rubrica		33.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção			339033		
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			339039		
Material de Consumo			339030		
Sub Total					R\$ 33.000,00
Total					R\$ 195.000,00

Parágrafo Primeiro: Para constituição do cadastro de reserva será classificado 01 (um) candidato, para cada vaga disponibilizada.

Parágrafo Segundo: Os candidatos selecionados para cadastro de reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

Parágrafo Terceiro: Os candidatos classificados que constituírem o cadastro de reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte dos bolsistas durante o período de vigência do programa nas respectivas modalidades de bolsa da FAPEAP e na ordem cronológica de classificação.

Parágrafo Quarto: Os selecionados para cadastro reserva, no município de Macapá, sem a contrapartida da contratação, serão convidados para treinamento na metodologia do Programa, nas instalações da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia- SETEC na medida em que houver chamamento para vaga aberta.

Parágrafo Quinto: As bolsas serão direcionadas com foco explícito nas atividades do Programa e metodologias em conformidade com os objetivos da FAPEAP e SETEC.

Parágrafo Sexto: Pessoa Jurídica estará impedida de participar do processo seletivo desta Chamada pública.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



Parágrafo Sétimo: Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da FAPEAP e SETEC.

CLÁUSULA V – DAS “TRILHAS” DO PROGRAMA

Art. 5º. A oferta de “Trilhas” de conhecimentos foi dividida em quatro que vão ajudar a entender as particularidades da formação, bem como, definir o conteúdo e ferramentas mais adequadas no processo.

I. Os proponentes que participarem no Edital de chamamento público, após contratação deverão estabelecer conteúdos para cada “Trilha” como uma boa maneira de definir o tipo de metodologias e ferramentas que serão utilizados para transformarem suas aulas em processos criativos de ensino e aprendizagem que sejam mais relevantes para os alunos.

a) Trilha 1 - Robótica e Cultura Maker:

Público-alvo: Interessados em Inovação e cultura maker.

Perfil desejado do coordenador: Desenvolver conceitos de programação, analisar e construir protótipos de robótica de sucata, desenvolvimento de pensamento teórico e prático, estimular o processo criativo, manusear software, planejar atividades com ferramentas digitais.

Perfil desejado do bolsista: Acadêmico alinhado com o perfil de conhecimento do coordenador, capaz de aprendizagem rápida, boa comunicação, relacionamento interpessoal, oratória, capaz de trabalhar em equipe, domínio Pacote Office, comprometimento com a prestação de trabalho de qualidade.

Pessoas envolvidas: 01 coordenador - 2 bolsistas.

b) Trilha 2 - Empreendedorismo, Pesquisa e Desenvolvimento:

Público-alvo: Pesquisadores e Empreendedores.

Perfil desejado do coordenador: Entender e internalizar a ação empreendedora, processos de criatividade, desenvolvimento da visão e identificação de oportunidades, validação de uma ideia, introdução à propriedade intelectual, direitos autorais, marcas, processos de registro de marcas e patentes internacional, política internacional, análises sistêmicas internacionais, indicações geográficas, desenho industrial, patentes, concorrência desleal, tratados Internacionais, proteção de novas variedades de planta, Informação tecnológica, contratos de tecnologia, transferência de tecnologia, demais assuntos de propriedade intelectual.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



Perfil desejado do bolsista: Acadêmico alinhado com o perfil de conhecimento do coordenador, capaz de aprendizagem rápida, boa comunicação, relacionamento interpessoal, oratória, capaz de trabalhar em equipe, domínio Pacote Office, comprometimento com a prestação de trabalho de qualidade.

Pessoas Envolvidas: 02 coordenadores - 4 bolsistas.

c) Trilha 3 - Educação e Inclusão digital:

Público-alvo: Professores do Ensino Básico ou Superior.

Perfil desejado do coordenador: Uso de plataformas para replicar o ensino, dinâmicas na web e ferramentas digitais, uso de softwares de capacitação, manuseio de equipamentos de vídeo, redes sociais, proteção de informação, LGPD, informática para ensino, recursos para ensino a distância, segurança digital, interação social, ética, formatação de material, Canvas, pacote office e criação de conteúdo interativo.

Perfil desejado do bolsista: Acadêmico alinhado com o perfil de conhecimento do coordenador, capaz de aprendizagem rápida, boa comunicação, relacionamento interpessoal, oratória, capaz de trabalhar em equipe, domínio Pacote Office, comprometimento com a prestação de trabalho de qualidade.

Pessoas envolvidas: 01 coordenador - 02 bolsistas.

d) Triha 4 - Tecnologia e Metodologia ágeis para Startups

Público-Alvo: Desenvolvedores para Startups

Perfil desejado do coordenador: Desenvolvimento de uma visão sobre modelos de negócios digitais; Apresentação de tipo de Canvas direcionados para a criação e gestão de negócios digitais; Utilização de metodologias ágeis para gestão de projetos para desenvolvimento de software; Capacitação em linguagens de programação para desenvolvimento de software web e mobile.

Perfil desejado do bolsista: Acadêmico alinhado com o perfil de conhecimento do coordenador, capaz de aprendizagem rápida, boa comunicação, relacionamento interpessoal, oratória, capaz de trabalhar em equipe, domínio Pacote Office, comprometimento com a prestação de trabalho de qualidade.

Pessoas envolvidas: 01 coordenador - 02 bolsistas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



e) Apoio Administrativo

Público-alvo: Profissionais de nível superior.

Perfil desejado do coordenador: O Coordenador Administrativo será o profissional que desempenhará o papel de gerenciar o desenvolvimento do Programa de Formadores de Inovação. Deverá ser capaz de atingir os objetivos de cada um dos projetos por ele gerenciado conforme todas as “Trilhas” de conhecimento definidas nesse Edital, processos e pessoas envolvidas. Deverá ter como características: Comunicação, Liderança, Organização, Disciplina, Gestão de conflitos, Capacidade de lidar com crises, Objetividade, Proatividade.

Perfil desejado do bolsista: Acadêmico alinhado com o perfil de conhecimento do coordenador, capaz de aprendizagem rápida, boa comunicação, relacionamento interpessoal, oratória, capaz de trabalhar em equipe, domínio Pacote Office, noções de gestão, comprometimento com a prestação de trabalho de qualidade.

Pessoas Envolvidas: 01 coordenador - 02 bolsistas.

CLÁUSULA VI - PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Requisitos e responsabilidades gerais a todas as vagas:

- I. Para Bolsista Monitor ter 18 anos completo;
- II. Ter currículo atualizado pelo menos 1 (um) mês antes da inscrição no processo seletivo e disponível na Plataforma Lattes;
- III. Não está inadimplente com a FAPEAP e demais órgãos de fomento à Pesquisa, Ciência e Tecnologia a nível Federal e Estadual;
- IV. Residir no Estado do Amapá ou possuir disponibilidade para fazê-lo dentro do prazo de contratação previsto na Chamada Pública;
- V. Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela FAPEAP/SETEC, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- VI. Possuir visto, no mínimo na condição de temporário, até o momento da contratação, no caso de bolsista estrangeiro(a);
- VII. Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da FAPEAP ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;
- VIII. Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos do Programa por meio de relatório de atividade;
- IX. As comprovações documentais requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e outros necessários;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



X. Todos os inscritos deverão ter disponibilidade para se dedicar 20 (vinte) horas semanais para às atividades relacionadas ao objeto desta chamada pública, bem como flexibilidade para realizar deslocamentos pelo interior do Estado e participar de reuniões de trabalho, em horários de conveniência da mesma e ou de seus parceiros institucionais, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que os horários das atividades previstas neste chamamento serão definidos por conveniência da FAPEAP e SETEC, nos termos e condições estabelecidas nesta chamada pública;

XI. Possuir conhecimento operacional no “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros.

XII. Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da FAPEAP e SETEC.

Parágrafo Primeiro: Do Coordenador de Trilhas

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal Bolsa (R\$)
Coordenador de Trilha	05	Até 12	20h	1.200,00

I. Coordenador de Trilha – Requisitos Específicos

a) Coordenador da Trilha 1:

- I. Pesquisador(a) em tecnologia, robótica e/ou educação 4.0, em qualquer curso de ensino superior.
- II. Possuir ao menos um (01) ano de experiência profissional comprovada em gestão administrativa, gerenciamento de projetos e/ou gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo;

b) Coordenador da Trilha 2:

- I. Pesquisador em qualquer Trilha do conhecimento com foco em Empreendedorismo e/ou Propriedade Intelectual e/ou Direito Administrativo e/ou Relações Internacionais e/ou Administração e/ou Inovação e/ou Desenvolvimento;
- II. Possuir ao menos um (01) ano de experiência profissional comprovada em gestão administrativa, gerenciamento de projetos, gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo e/ou propriedade intelectual.

c) Coordenador da Trilha 3:

- I. Professor (a) e/ou educador(a) de qualquer Trilha do conhecimento, com afinidade em uso de ferramentas de inclusão digital e/ou informática;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



- II. Possuir ao menos um (01) ano de experiência profissional comprovada em gestão administrativa, inclusão digital, gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo e/ou educação digital;

d) Coordenador da Trilha 4:

- I. Pesquisadores de ensino superior em Tecnologia da Informação, Sistemas, Desenvolvimento de Softwares, Ciência da Computação, Análise e desenvolvimentos e sistemas, Engenharia de Software e/ou Sistema para Internet.
- II. Possuir ao menos um (01) ano de experiência profissional comprovada em gestão administrativa, desenvolvimento de software, gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo e/ou gestão de softwares.

II- Coordenador de Trilhas - Requisitos Gerais

- a) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade do público alvo;
- b) Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- c) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho;
- d) Compromisso com os resultados dos cursos, oficinas e palestras;
- e) Planejamento, organização e capacidade de entrega;
- f) Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado;
- g) Residir no Estado do Amapá ou possuir disponibilidade para fazê-lo dentro do prazo de contratação previsto na Chamada Pública.

III. Itens desejáveis (não obrigatórios, mas classificatórios):

- a) Curso superior completo, reconhecido pelo MEC;
- b) Titulação mínima de especialista nas Trilhas afins ao Programa;
- c) Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas em instituição de ensino superior registrada no MEC.
- d) Demais cursos Stricto Sensu ou Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC;

IV. Competências do Coordenador de Trilha

- a) Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- b) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho da FAPEAP e SETEC;
- c) Compromisso com os resultados e indicadores do Programa;
- d) Compromisso com as pessoas ou empresas atendidas pelo Programa;
- e) Capacidade de negociação e relacionamento interpessoal;
- f) Planejamento, organização e capacidade de entrega;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



- g) Visão estratégica.
- h) Ética e bom senso;

V. Dos deveres do Coordenador de Trilha:

- a) Coordenar Trilha conforme objeto do Programa ao qual se inscreveu, com finalidade de formar diretrizes para elaboração de entregáveis;
- b) Participar da elaboração do material didático do projeto virtual ou físico, conforme a necessidade;
- c) Participar do processo de inscrição e seleção de alunos para o projeto;
- d) Participar de atividades que divulguem o projeto dentro ou fora SETEC e da FAPEAP;
- e) Participar das atividades externas a SETEC e da Fundação FAPEAP, quando da necessidade do projeto, mesmo que em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades;
- f) Elaboração de relatórios mensais para avaliação de desempenho;
- g) Acompanhar as atividades dos bolsistas selecionados, bem como capacitar e orientar quando se tornar necessário.
- h) Capacitar e/ou ministrar cursos, quando solicitado;
- i) Ministrar palestras que divulguem a Trilha do escolhida;
- j) Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado;

VI. Responsabilidades do Coordenador de Trilha

- a) Monitorar a equipe técnica, coordenando o dia-a-dia das atividades e respondendo ao Coordenador Administrativo, zelando pela qualidade do atendimento às pessoas no atingimento das metas;
- b) Definir, junto com o Coordenador Administrativo, estratégias de prospecção a serem atendidas no âmbito do Programa;
- c) Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- d) Participar da agenda de reuniões elaborada pelo Coordenador Administrativo;
- e) Identificar demandas de capacitação da equipe técnica e planejar ações de desenvolvimento profissional;
- f) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela FAPEAP;
- g) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do Programa Formadores de Inovação, quando solicitado;
- h) Elaborar o relatório bimestral.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



Parágrafo Segundo: Do Coordenador Administrativo

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal Bolsa (R\$)
Coordenador Administrativo	01	12	20h	1.500,00

I. Coordenador Administrativo – Requisitos

- a) Curso superior completo reconhecido pelo MEC;
- b) Possuir ao menos um (01) ano de experiência profissional comprovada em gestão administrativa, gerenciamento de projetos e/ou gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo;
- c) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade do público alvo;
- d) Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- h) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho;
- i) Compromisso com os resultados dos cursos, oficinas e palestras;
- j) Planejamento, organização e capacidade de entrega;
- k) Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado;
- l) Residir no Estado do Amapá ou possuir disponibilidade para fazê-lo dentro do prazo de contratação previsto na Chamada Pública.

II. Itens desejáveis (não obrigatórios, mas classificatórios):

- a) Titulação mínima de mestrado (acadêmico ou profissional) nas Trilhas afins ao Programa;
- b) Possuir certificado de curso de mestrado acadêmico ou profissional.

III. Competências do Coordenador Administrativo

- a) Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- b) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho da FAPEAP;
- c) Compromisso com os resultados e indicadores do Programa;
- d) Compromisso com as pessoas ou empresas atendidas pelo Programa;
- e) Capacidade de negociação e relacionamento interpessoal;
- f) Planejamento, organização e capacidade de entrega;
- g) Visão estratégica.

IV. Dos deveres do Coordenador Administrativo:

- a) Coordenar as “Trilhas” definidas no Edital conforme objeto do Programa ao qual se inscreveu, com finalidade de formar diretrizes para elaboração de entregáveis;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



- b) Participar da elaboração do material didático do projeto virtual ou físico, conforme a necessidade;
- c) Participar do processo de inscrição e seleção de alunos para o projeto;
- d) Participar de atividades que divulguem o projeto dentro ou fora da SETEC e da (FAPEAP);
- e) Participar das atividades externas a SETEC e da FAPEAP, quando da necessidade do projeto, mesmo que em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades;
- f) Elaboração de relatórios mensais para avaliação de desempenho;
- g) Acompanhar as atividades dos bolsistas selecionados, bem como capacitar e orientar quando se tornar necessário.

V. Responsabilidades do Coordenador Administrativo

- a) Monitorar a equipe de Coordenadores de Trilhas, coordenando o dia-a-dia das atividades e respondendo a Coordenadora Técnica Científica da FAPEAP, zelando pela qualidade do atendimento às pessoas no atingimento das metas;
- b) Definir, junto com a Coordenadora Técnica Científica da FAPEAP, estratégias de prospecção a serem atendidas no âmbito do Programa;
- c) Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe de Coordenadores de Trilhas, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- d) Participar da agenda de reuniões elaborada pela Coordenadora Técnica Científica da FAPEAP e SETEC;
- e) Identificar demandas de capacitação da equipe técnica e planejar ações de desenvolvimento profissional;
- f) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela FAPEAP/SETEC;
- g) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias no **Programa Formadores de Inovação**, quando solicitado;
- h) Elaborar o relatório bimestral.

Parágrafo Terceiro: Do Monitor Bolsista

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal Bolsa (R\$)
Monitor Bolsista	12	Até 12	20h	500,00

I. Pré-Requisitos Específicos do Bolsista Técnico

a) Monitor Bolsista da Trilha 1:

1. Estar devidamente matriculado em curso de ensino superior em cursos que possuam relação com a Trilha e educação 4.0 (robótica, ensino maker e/ou tecnologia).
2. Estar cursando entre o 5º e 9º Semestre.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



3. Ter experiência em monitoria e/ou iniciação científica e/ou projetos de extensão.

b) Monitor Bolsista da Trilha 2:

1. Estar devidamente matriculado em curso de ensino superior em Direito, Administração, Engenharia de Produção, Comércio Exterior e/ou Relações Internacionais ou afins.
2. Estar cursando entre o 5º e 9º Semestre.
3. Ter experiência em monitoria e/ou iniciação científica e/ou projetos de extensão.

c) Monitor Bolsista de Trilha 3:

1. Estar devidamente matriculado em curso de ensino superior em cursos da educação ou informática (Pedagogia, Letras, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Sistemas e/ou afins);
2. Estar cursando entre o 5º e 9º Semestre;
3. Ter experiência em monitoria e/ou iniciação científica e/ou projetos de extensão.

d) Monitor Bolsista da Trilha 4:

1. Estar devidamente matriculado em curso de ensino superior em cursos de tecnologia e desenvolvimento de softwares (Sistemas, Engenharia da computação, Desenvolvedores de Jogos, Ciência da Computação e afins);
2. Estar cursando entre o 5º e 9º semestre;
3. Ter experiência em desenvolvimento de projetos, aplicativos e softwares e/ou projetos de extensão;

e) Monitor Bolsista Administrativo

1. Estar devidamente matriculado em curso de ensino superior comuns ao edital;
2. Estar cursando entre o 5º e 9º semestre;
3. Ter noção em desenvolvimento de projetos, gestão administrativa e/ou projetos de extensão;

II – Requisitos Gerais

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior pública ou privada sediada no Amapá.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, em um período de 12 meses para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista e nos termos deste edital, no espaço físico destinado;

c) Não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra vinculação de trabalho remunerado durante a vigência da bolsa;

d) Ter afinidade com a trilha desejada, para que seja possível desenvolver as atividades.

III. Competências do Monitor Bolsista

- a)** Capacidade técnica e administrativa;
- b)** Flexibilidade cognitiva;
- c)** Capacidade de cumprir com prazos e metas;
- d)** Inteligência emocional;
- e)** Relacionamento interpessoal;
- f)** Capacidade analítica para tomada de decisão;
- g)** Compromisso com os resultados do Programa.

IV. Dos Deveres do Monitor Bolsista

a) Dedicar-se integralmente às atividades conforme objeto definido neste Edital, com finalidade de formar diretrizes para elaboração de entregáveis juntamente com o Coordenador de Trilha e Administrativo;

b) Participar e apoiar o Coordenador na elaboração do material didático do Programa virtual ou físico, conforme a necessidade;

c) Participar e contribuir para o processo de inscrição e seleção de alunos para o programa;

d) Participar de atividades que divulguem o Programa dentro ou fora da FAPEAP e SETEC;

e) Participar e auxiliar os Coordenadores nas atividades externas a FAPEAP e SETEC quando da necessidade do Programa, mesmo que em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades;

f) Elaborar e enviar aos Coordenadores relatório mensal para avaliação de desempenho compatível com o Plano de Trabalho da Bolsa;

g) Comunicar com antecedência aos Coordenadores sempre que precisar se ausentar de suas atividades.

V. Responsabilidades do Monitor Bolsista

a) Organizar todas as informações relativas ao atendimento e documentação dos alunos(as) do Programa;

b) Fornecer apoio técnico as Coordenações de Trilha e Administrativa;

c) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela FAPEAP/SETEC e Coordenação Administrativa;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



- d)** Manter organizadas e atualizadas as pastas dos alunos(as) atendidos(as) pelo Programa;
- e)** Realizar pesquisas e buscar de informações necessárias à atuação da Coordenação de Trilha e ao atendimento da Coordenação Administrativa;
- f)** Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio a Coordenação de Trilha e à equipe técnica;
- g)** Organizar e participar das reuniões semanais ou quinzenais da Coordenação de Trilha e Administrativa.

CLÁUSULA VII – DO CRONOGRAMA E PRAZOS

Art. 7º. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DO CRONOGRAMA E PRAZOS	
Lançamento da Chamada pública na página eletrônica da FAPEAP e Disponibilização dos Formulários de inscrições das Propostas na página oficial da FAPEAP (www.fapeap.ap.gov.br)	27/08/2021
Período de Inscrição	27/08 a 30/09/21
Entrevistas	05 à 07/10/2021
Resultado preliminar de seleção de candidatos	14/10/2021
Interposição de recursos no Gabinete da FAPEAP até às 13:30 h	15 a 18/10/2021
Resposta ao recurso Administrativo	21/10/2021
Resultado final do processo seletivo	21/10/2021
Treinamento da metodologia do Programa	26 a 27/10/2021
Contratação de Bolsistas	A partir de 27/10/2021

CLÁUSULA VIII – DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Art. 8º. As propostas deveram ser apresentadas via protocolo até as 13:30 horas do dia 30 de setembro de 2021, no Gabinete da FAPEAP ou via correios, contendo os seguintes documentos.

- a)** Formulário de Inscrição do Candidato (<https://fapeap.portal.ap.gov.br/>);
- b)** *Curriculum vitae*, com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício e experiência profissional, para todos os proponentes;
- c)** Cópia do RG e do CPF;
- d)** Cópia do comprovante de residência;
- h)** Cópia do diploma de graduação, quando for o caso;
- i)** Atestado de matrícula em curso de nível superior para Monitor Bolsista;
- j)** Cópia do diploma de pós-graduação, quando for o caso, exceto para Monitor Bolsista;
- k)** Formulário de Perfil do Bolsista – Carta apresentada pelo candidato Coordenador e Monitor, demonstrando o interesse e perfil para obtenção da Bolsa em consonância a experiência e capacidade técnica constante em seu currículo lattes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



Parágrafo Primeiro: A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá não aceitará propostas apresentada fora do prazo estipulado no cronograma ou de outra forma senão via protocolo da FAPEAP, ou via correios, valendo como contagem de prazo neste caso o dia da postagem. A falta de qualquer documento exigido no artigo 8º desta chamada pública ensejará a desclassificação do candidato do processo seletivo, não participando das demais etapas, uma vez que a apresentação dos documentos é de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório.

Parágrafo Primeiro: Todas as propostas deverão vir em envelope lacrado, seguindo as datas do cronograma e contendo as seguintes informações.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, sediada no Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP, Km 02 da Rod. Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero – Macapá (AP) CEP. 68.903-329, www.fapeap.ap.gov.br – fapeap@fapeap.ap.gov.br

Chamada Pública nº 001/2021
Seleção de Pessoal para Bolsas - Programa Formadores de Inovação
(PFI - AMAPÁ)

CLÁUSULA IX - SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º. O Processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

- I. Enquadramento**
- II. Análise Curricular e de Adequação de Perfil**
- III. Entrevista**

Parágrafo Primeiro: Etapa I: Enquadramento

I - Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a proposta atende aos preceitos, requisitos, prazos e a documentação estipulada no chamamento. Esta etapa será realizada pelo quadro técnico da FAPEAP e SETEC nomeados por portaria da FAPEAP, devendo o mesmo se balizar pelos seguintes preceitos:

- a.** Verificação da documentação apresentada pelo (a) candidato (a) aferindo sua consonância com a exigida por esta chamada pública;
- b.** Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (conforme disposto no Cronograma).

Parágrafo Segundo: Etapa II: Análise curricular e de adequação do perfil

I. A análise e julgamento das propostas pelo Comitê Avaliativo, composto por representantes da FAPEAP e SETEC, entidades parceiras na execução do Programa e, se necessário, consultores *ad hoc* indicados pelos parceiros. Este comitê fará a análise dos documentos submetidos pelos candidatos (Currículo Vitae, Carta de Perfil do Candidato, outros), e se manifestará atribuindo notas variando no intervalo entre 0 a 10 (zero a dez), com



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS COORDENADOR	NOTA	PESO
1. Trajetória intelectual/curricular do proponente em relação ao(s) objetivo(s) o Programa e Trilha(s) temática(s) em consonância aos conhecimentos científicos e de inovação tecnológica.	0 a 10	5
2. Aderência do perfil aos requisitos da vaga.	0 a 10	2
3. Experiência profissional do proponente nas Trilhas temática da Chamada Pública.	0 a 10	2
4. Adequação do Currículo Lattes ao processo de experiência na docência para alcance dos objetivos do Programa.	0 a 10	1
TOTAL		10

CRITÉRIOS BOLSISTA TÉCNICO	NOTA	PESO
1. Trajetória intelectual/curricular do proponente em relação ao(s) objetivo(s) o Programa e Trilha(s) temática(s) em consonância aos conhecimentos científicos e de inovação tecnológica.	0 a 10	5
2. Aderência do perfil aos requisitos da vaga.	1 a 10	2
3. Aderência do curso de graduação do proponente nas Trilhas temática da Chamada Pública.	1 a 10	2
4. Adequação do Currículo Lattes para alcance dos objetivos do Programa.	0 a 10	1
TOTAL		10

II. Será considerado empate, a somatória dos pesos com valor igual nos termos estabelecidos no presente chamamento público, cláusula IX Art. 9º. O desempate será realizado avaliando os seguintes critérios de desempate:

Coordenadores:

- I – Maior nota na entrevista;
- II – Maior experiência na Trilha;
- III – Maior titulação relacionada a Trilha;
- IV – Número de Projetos Trilha;
- V – Idade



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



Bolsistas:

- I – Maior nota na entrevista;
- II – Número de Cursos na Trilha;
- III – Maior experiência na Trilha;
- VI – Idade.

III. É vedado a qualquer membro do Comitê Avaliativo julgar propostas em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do Programa ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Parágrafo Terceiro: Etapa III: Entrevista

I. O cronograma de divulgação dos resultados das etapas de enquadramento e de Análise curricular e de adequação do perfil, bem como o calendário com horário das entrevistas, será disponibilizado no site da FAPEAP, obedecendo ao cronograma exposto na cláusula VII do artigo 7º desta chamada pública.

II. O(a) candidato(a) selecionado(a) nas etapas anteriores será submetido(a) à entrevista, a qual terá caráter eliminatório e classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do proponente aos requisitos da vaga por ele pleiteada.

III. A entrevista será realizada por meio presencial ou virtual, com duração máxima de 30 minutos;

IV. A entrevista será realizada pelo Comitê Avaliativo da FAPEAP/SETEC, e se referenciará nos seguintes balizadores:

a) Capacidade do proponente, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos e tecnológicos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na participação no Programa;

b) Habilidades interpessoais, em particular de comunicação, necessárias para o desempenho das funções da vaga;

c) Breve comentário sobre o conhecimento das Trilhas (“Trilhas”) e Apoio Administrativo constante no Edital cláusula quinta Art. 5º.

V. Cada membro do Comitê Avaliativo emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista, considerando o disposto no Art. 9º da etapa II.

VI. Por ocasião da entrevista será considerado critério de desempate a nota obtida na avaliação realizada em consonância com o disposto no Art. 9º da etapa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



Parágrafo Quarto: Etapa IV – Análise pela Diretoria Executiva e Homologação do Resultado

I. Após a deliberação do Comitê Avaliativo, caberá à Diretora Presidente da FAPEAP a decisão final e homologação que emitirá a decisão sobre sua aprovação.

II. O resultado final será publicado no portal da FAPEAP no endereço <http://www.fapeap.ap.gov.br>; conforme prazos previstos no cronograma especificado no artigo 7º da presente chamada pública, cabendo aos interessados à responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.

III. Ao final do período de recursos o resultado homologado será também publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA X – DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 Nos termos e condições estipulados no presente Instrumento, serão beneficiados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira da FAPEAP destinada à presente chamada pública.

I. A Bolsa só será concedida após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsa a ser firmado entre a FAPEAP e o candidato selecionado.

II. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar, quando solicitado, documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela FAPEAP.

III. Os contemplados nesta chamada pública deverão se submeter às normas vigentes sobre prestação de conta técnica, conforme as exigências dos Órgãos de controle interno e externo do Estado do Amapá.

IV. As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura e publicação do termo de outorga, que deverá ocorrer conforme previsão do cronograma grafado neste chamamento.

V. Ao final do prazo da Bolsa o candidato(a) aprovado(a), será responsável pelo envio do relatório técnico para o endereço da FAPEAP, até 30 dias após o término do prazo de vigência da concessão da bolsa, conforme estipulado no Termo de Outorga.

VI. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas, e será substituído por integrante do cadastro de reserva daquela vaga que possuir maior pontuação recebendo as cotas remanescentes.

VII. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados do cadastro e reserva para participarem do treinamento na metodologia da FAPEAP, nem mesmo as Bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 11. Da decisão final da FAPEAP quanto ao julgamento de cada proposta caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da divulgação do resultado no portal da FAPEAP;

I. Os recursos deverão vir endereçados à Diretora Presidente da FAPEAP no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



prazo do artigo 7º da cláusula VII, no horário de expediente das 08:00 às 13:30h. Os pedidos poderão ser entregues pessoalmente no protocolo da FAPEAP ou enviados pelos correios, mediante registro postal equivalente. E para esse caso a contagem do prazo é o da postagem;

II. O resultado do julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração;

III. As respostas dos recursos administrativos serão dadas conhecimento aos recorrentes por via E-mail na data prevista.

Parágrafo Único: A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão da FAPEAP e SETEC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA XII – DA BASE LEGAL E DOCUMENTOS

Art. 12. A Presente Chamada Pública 001/2021, consubstancia-se, no que couber o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Lei 1438/2009 – Lei de criação da FAPEAP e suas alterações feitas pela Lei 1966/2015, Lei nº. 13.243/2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, Lei Estadual nº. (2333/2018, dispõe sobre indução e incentivos ao desenvolvimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação), artigo 2º da lei 9784/1999 - A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Lei 1433/2021, Lei 9279/1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Lei 9609/1998 - dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências, Decreto 2553/1998 - premiação para inventores e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. A não observância dos requisitos exigidos nesta chamada pública implicará no cancelamento da bolsa e a obrigatoriedade de devolução de todos os valores recebidos, monetariamente atualizados.

I. O(a) proponente que optar por encaminhar sua documentação via Correios deve utilizar o serviço com Aviso de Recebimento (AR) e observar as datas limites desta chamada pública, conforme o cronograma.

II. A FAPEAP não se responsabilizará por quaisquer danos físico, mental ou de outra natureza causado aos bolsistas na execução das atividades referentes às suas propostas.

III. A desistência por parte do(a) candidato(a) ou da instituição aprovados(as) neste processo seletivo deve ser informada, imediatamente, por meio de ofício, à FAPEAP.

IV. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada pública e sobre o preenchimento do Formulário de inscrição poderão ser obtidos por



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



intermédio do endereço eletrônico: fapeap@fapeap.ap.gov.br.

V. Durante a fase de execução do Programa, toda e qualquer comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica pelo endereço fapeap@fapeap.ap.gov.br.

VI. Aqueles que, tendo aceitado os termos desta chamada pública, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que, posteriormente, venham a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

VII. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a FAPEAP e os bolsistas selecionados para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital.

Parágrafo Único: A Diretora Presidente da FAPEAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação das regras e condições previstas na chamada pública.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Art. 14. Na eventualidade de ocorrerem de divergências atinentes à interpretação e /ou ao cumprimento da presente Chamada Pública, os proponentes e a FAPEAP concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Justiça Federal, Seção judiciária do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2021.

Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente da FAPEAP
Decreto nº 5866/2015